



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.581/2003.

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AOS CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares aos créditos especiais abertos no exercício, nas seguintes dotações :

01 - 0220-1203610202.121-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
02 - 0220-1203620202.122-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
03 - 0220-1203640202.123-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL.....	<u>6.000,00</u>

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento corrente:

0217 - 2708120191.543-44905102-Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	6.000,00
TOTAL.....	<u>6.000,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 20 de novembro de 2003.

*Raimundo Alberto Gomes*  
Prefeito Municipal